



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 988/2023

**AUTORIZA FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO À VELHICE NINHO DE AMOR DE AFONSO CLÁUDIO-ES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de fomento entre o Município de Brejetuba-ES e a Sociedade Civil de Amparo à Velhice - "Asilo Ninho de Amor", localizado em Afonso Cláudio-ES, visando a obtenção de 03 (três) vagas para acolhimento institucional de idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, pelo prazo de dois anos.

**Art. 2º** - Os custos pelos acolhimentos correntes poderão a chegar ao total mensal de 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), distribuídos da seguinte forma:

I- o acolhimento de cada idoso custará o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) fixos quando estes tenham algum benefício de aposentadoria ou assistencial;

II- ao acolhimento de cada idoso que não possua benefício previdenciário ou assistencial haverá o acréscimo de um salário mínimo vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brejetuba/ES, 26 de Outubro de 2023

**LEVI MARQUES DE SOUZA**

Prefeito de Brejetuba/ES

**SÉRGIO LITIG**

Secretário Chefe de Gabinete/Brejetuba/ES